



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº3, DE 19 DE JULHO DE 2018.

A ORDEM DO DIA

Em _____

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em _____

Presidente

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE PARTE DOS SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS E SALÁRIOS AO PRESIDENTE, VEREADORES, SERVIDORES EFETIVOS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E CONTRATO ADMINISTRATIVO E REVOGA A RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE MARÇO DE 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara de Vereadores aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Regulamenta a concessão de adiantamento de parte dos subsídios, vencimentos e salários ao Presidente, Vereadores, Servidores Efetivos, Cargos em Comissão, Função Gratificada e Contrato Administrativo.

Art.2º A concessão de adiantamento será no limite máximo de 50%(cinquenta por cento) no dia 15 de cada mês, do valor líquido dos subsídios, vencimentos e salários recebidos no mês anterior à solicitação do adiantamento.

Parágrafo único. Quando o dia 15 recair em sábados, domingos e feriados, a concessão do adiantamento será realizada no primeiro dia útil subsequente.


Art.3º A solicitação de adiantamento deverá ser feita via requerimento à presidência deste Poder Legislativo.

Parágrafo único. O pagamento do referido adiantamento somente será efetuado depois de verificado disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria deste Poder Legislativo.

Art.4º Somente será concedido uma única parcela de adiantamento no mês.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução nº9, de 28 de março de 2017.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 19 de julho de 2018.


ALEX PEDRON WANCURA
PRESIDENTE


TAIGUARA E. DE SOUZA HAAR
SECRETÁRIO DA MESA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em _____

Presidente

A ORDEM DO DIA
Em _____
Presidente

APROVADO
Em _____
Presidente




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

JUSTIFICATIVA:

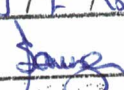
Estou colocando a apreciação de Vossas Excelências novo Projeto de Resolução sob nº 3, de 19 de julho de 2018, que regulamenta a concessão de adiantamento de numerário dos agentes vinculados à Câmara de Vereadores e revoga a Resolução nº9, de 28 de março de 2017, a apresentação desse projeto de resolução é no intuito de alterar dispositivos adequando a matéria para uma melhor eficácia da propositura, uma vez necessário para se adaptar aos parâmetros do E-SOCIAL.

Diante do exposto esperamos que os nobres edis apreciem a presente resolução, pois não irá prejudicar nenhum dos agentes vinculados e sim, somente adequando a matéria para que possamos ter mais controle e eficácia.

Cacequi, 19 de julho de 2018.


ALEX PEDRON WANCURA
Presidente


TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Secretário

GERAL 493.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.223.18 pag. 148.
Data 19/7/18
 Hora _____